



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA**

**EDITAL Nº 03/2018 - PPGEA/UFRPE**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA (PPGEA), PARA O NÍVEL DE DOUTORADO, COM INGRESSO PARA O 1º (PRIMEIRO) SEMESTRE LETIVO DE 2019.**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

Em Atendimento às disposições estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (<http://www.prppg.ufrpe.br>), por meio da Coordenadoria Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu – CGPPG ([cppg.prppg@ufrpe.br](mailto:cppg.prppg@ufrpe.br)) da UFRPE, o **Programa de Pós-Graduação em Entomologia Agrícola (PPGEA)**, da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) ([www.ufrpe.br](http://www.ufrpe.br)), por meio da Comissão de Seleção (CS) designada para tal finalidade, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **Programa de Pós-Graduação em Entomologia Agrícola (PPGEA) para o nível Doutorado**, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2019, para o preenchimento de vagas nas respectivas Linhas de Investigação:

**1.1. NÚMERO DE VAGAS:**

<b>Nível / Distribuição de vagas</b>	<b>Número de vagas</b>
Doutorado em Entomologia Agrícola	4
Mestrado em Entomologia Agrícola	2
Servidores da UFRPE (Mestrado)	1
Servidores da UFRPE (Doutorado)	1
Cotas (Resolução No. 48/2018) (Mestrado)	1
Cotas (Resolução No. 48/2018) (Doutorado)	1

<b>LINHAS DE INVESTIGAÇÃO (disponibilidade de vagas)</b>	<b>Vagas por linha de investigação</b>
Fisiologia de insetos	1 doutorado
Taxonomia de insetos: Coleoptera	1 doutorado
Manejo integrado de moscas-das-frutas	1 doutorado
Controle de pragas com produtos naturais	1 doutorado
Bioecologia e controle de insetos sinantrópicos	1 doutorado
Biologia, polinização e sistemática de Hymenoptera	1 mestrado
Fisiologia de Insetos	1 mestrado

**1.2.** Acatando determinação da UFRPE, excetuando-se os programas que ainda não passaram pela avaliação do primeiro triênio, os demais devem ofertar, no mínimo, uma (01) vaga para o nível de doutorado destinado aos servidores da UFRPE.

**1.3.** Acatando determinação da Resolução No. 048/2018 da UFRPE, que dispõe sobre política de ações afirmativas para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans na Pós-Graduação Stricto sensu na UFRPE, no presente Edital, o PPGEA disponibiliza vagas para o nível de Mestrado e para o nível de Doutorado de forma proporcional. Salienta-se, contudo que o(a) inscrito(a) na cota deverá também atender todos os demais critérios de seleção para ingresso, indicar em qual linha de investigação para qual está se candidato no formulário de solicitação de inscrição, bem como se submeter aos critérios do item 1.4.

**1.4.** A admissão ao PPG em Entomologia Agrícola não implicará, obrigatoriamente, na concessão de bolsa ao candidato. A concessão da bolsa será em acordo com as Normas estabelecidas pela Resolução No. 61/2010 do CEPE em caso de bolsas de DS/CAPES ou CNPq (§ 1º Na primeira concessão será considerada a classificação do discente no processo seletivo).

## **2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>
Abertura das Inscrições no site <a href="http://www.editais.prppg.ufrpe.br">www.editais.prppg.ufrpe.br</a>	07/01/2019
Data limite para requerimento de isenção de taxa de inscrição	21/01/2019
Data limite para divulgação do resultado de solicitação de isenção de inscrição	22/01/2019
Prazo para solicitar recurso referente à isenção da taxa de inscrição	23 a 25/01/2019
Data limite para divulgação do resultado dos recursos referentes à isenção da taxa de inscrição	28/01/2019
Encerramento do prazo de inscrições	31/01/2019
Encerramento do prazo de pagamento da taxa de inscrição	01/02/2019
Confirmação de pagamento da taxa de inscrição	06/02/2019
Resultado das inscrições homologadas pela Comissão de Seleção, publicada no site <a href="http://www.ppgea.ufrpe.br">www.ppgea.ufrpe.br</a>	08/02/2019
Prazo Recursal, publicado no site <a href="http://www.ppgea.ufrpe.br">www.ppgea.ufrpe.br</a>	11/02/2019
Prova de conhecimento (escrita) – PPGEA	13/02/2019
Resultado	17/02/2019
Prazo Recursal	19/02/2019
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> – PPGEA	20/02/2019
Resultado final	26/02/2019
Prazo recursal final	28/12/2019
Matrícula	13 a 15/03/2019
Início das aulas	18/03/2019

## **3. INSCRIÇÃO (importante checar a documentação a ser submetida ao se cadastrar):**

**3.1.** Para o nível de Mestrado exige-se Graduação na área do PPGEA, ou em áreas afins; e para o nível de Doutorado, Mestrado na área do PPGEA, ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas junto à CAPES e/ou ao MEC.

**3.2.** As inscrições serão realizadas online através do site ([www.editais.prppg.ufrpe.br](http://www.editais.prppg.ufrpe.br)) com obrigatoriedade de entrega posterior da documentação impressa, pessoalmente ou através de procurador (exceto funcionário público), mediante a apresentação de instrumento de mandato das 8:00 às 12:00 horas e das 14 às 18 horas entre os dias **07 e 31 de Janeiro de 2019**. Poderá também esta documentação ser enviada por meio de correspondência encaminhada à Secretaria do PPGEA no seguinte endereço:

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Entomologia  
Agrícola Departamento de Agronomia - Área de Fitossanidade  
Rua Dom Manoel de Medeiros,  
S/N Campus Dois Irmãos  
CEP. 52171-900

**3.3.** A documentação impressa obrigatória para efetivação da inscrição a ser enviada por correspondência ou entregue na secretaria do PPPGEA:

*i) RG e CPF*

*ii) Diploma do curso de Graduação ou Mestrado ou equivalente (ver item 3.9)*

*iii) Histórico escolar*

*iv) CV Lattes e documentos comprobatórios*

*v) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO AO EDITAL)*

*v) Tabela de pontuação do CV Lattes preenchida*

**3.4.** A correspondência deve estar devidamente lacrada e deve ser entregue ou postada até a data do encerramento das inscrições (**31 de Janeiro de 2019**) e neste último caso serão aceitas somente aquelas recebidas pelo PPGEA em **até 5 (cinco) dias** após o encerramento do período de inscrição, não se responsabilizando o PPGEA por eventuais atrasos decorrentes do serviço responsável pela entrega postal.

**3.5.** As informações e a documentação fornecidas no processo de inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), sobre as quais será vedada qualquer possibilidade de posterior alteração, inclusão ou complementação de documentos sob qualquer hipótese ou a qualquer título.

**3.6.** Documentação exigida para a inscrição:

Além dos documentos mencionados no Edital Geral da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) <http://www.prppg.ufrpe.br>, são obrigatórios, para a validação da inscrição dos candidatos(as) no nível Doutorado, os seguintes documentos:

***i) Comprovação de, pelo menos, um artigo submetido em revisão (“under review”), e/ou aceito, e/ou publicado, em periódico científico com inclusão no QUALIS/CAPES na área de Ciências Agrárias I.***

**3.7.** O(a) candidato(a) deverá indicar na Ficha de Inscrição a Linha de Investigação (entre aquelas disponíveis no **Item 1.1.** para a qual pretende concorrer. Se aprovado na prova escrita, o(a) candidato(a) será considerado(a) classificado, juntamente com outros candidatos(as) que também optaram para aquela mesma Linha de Investigação (FICHA 1 – ANEXA AO FINAL DESTES EDITAIS).

**3.8.** A seleção será feita com base na classificação do candidato mediante o número de vagas ofertadas pelas respectivas Linhas de Investigação com base na sua opção indicada na ficha de inscrição para a qual esteja concorrendo.

**3.9.** Excepcionalmente admitir-se-á a inscrição condicionada à seleção de Mestrado aos concluintes de Graduação e a de Doutorado aos concluintes de Curso de Mestrado, porém a matrícula desses candidatos fica condicionada, em ambos os casos, à comprovação de conclusão da Graduação ou do Mestrado, até o final do período de matrícula, estabelecido pelo Calendário Acadêmico da UFRPE.

#### **4. PROCESSO SELETIVO**

Todo o processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD-PPGEA) e designada para tal finalidade, constituída pelos Professores **Paschoal Coelho Grossi (presidente), Christian Sherley Araújo da Silva Torres e Representante Estudantil Juan Sebastián Dueñas Cáceres** a qual se extinguirá automaticamente, após a conclusão das atividades e envio do Relatório Final para a Coordenação do PPGEA, para ciência e encaminhamentos devidos.

#### **5. PROVA DE CONHECIMENTOS**

**5.1.** A prova de conhecimento, com peso equivalente a 50% do resultado final, terá duração de 02 (duas) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação durante a prova.

**5.2.** A prova de conhecimento será específica para cada nível (Mestrado e Doutorado) e versará sobre os temas de conhecimento em Entomologia Geral e Entomologia Aplicada, além de assuntos atuais em Entomologia relacionados à Pós-Graduação.

**5.3.** As provas serão constituídas de 10 questões, de forma que cada questão valha 1,0 ponto (um vírgula zero), referentes à Entomologia Geral e Aplicada, bem como conhecimentos que estão relacionados a um curso de Pós-Graduação e à profissão do Entomologista.

**5.3.** As provas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- i) Clareza e propriedade no uso da linguagem;
- ii) Domínio dos conteúdos, no que se refere à evidência e à compreensão dos temas abordados;
- iii) Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
- iv) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa;
- v) Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova de conhecimentos.

**5.4.** As localidades onde as Provas de Conhecimento poderão ser realizadas, **em princípio**, são as seguintes: Recife (PE), Petrolina (PE), Belém (PA), Mossoró (RN), Feira de Santana (BA), Barreiras (BA), Alegre (ES), Fortaleza (CE), Viçosa (MG), São João Del Rei (MG), Lavras (MG), Brasília (DF), Piracicaba (SP), Londrina (PR), Manaus (AM), Rolim de Moura (RO), Dourados (MS), Rio Verde (GO), Jaboticabal (SP), Ilha Solteira (SP), Santa Maria (RS), além de cidades internacionais, desde que atendam aos requisitos entendidos como viáveis pelo PPGEA. **O(a) candidato(a)** deverá indicar na Ficha de Inscrição a(s) localidade(s) onde dará preferência para a realização da Prova de Conhecimento entre essas localidades supracitadas ou outras se estiver acima de 800Km do PPGEA. **Neste último, o candidato deve indicar a localidade e contato de um profissional para a aplicação da prova, o qual será analisado pela comissão de seleção a viabilidade de aplicar ou não a prova no local indicado.**

**5.6.** A Comissão de Seleção, visando acomodar a demanda e a(s) preferência(s) dos candidatos por determinada localidade para a realização da Prova de Conhecimento, poderá modificar essas localidades, e com devida antecedência fará a devida divulgação definitiva das localidades onde será realizada as Prova de Conhecimentos na homepage do PPGEA ([www.ppgea.ufrpe.br](http://www.ppgea.ufrpe.br)).

**5.7.** A identificação do candidato na Prova de Conhecimento deverá ser feita apenas pelos primeiros 09 (nove) números do seu CPF.

**5.8.** A prova de conhecimento (escrita) tem caráter eliminatório sendo desclassificados os candidatos que não alcançarem nota mínima igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero).

## **6. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE PARA CANDIDATO AO MESTRADO**

**6.1.** Na avaliação do *Curriculum Vitae* considerará apenas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos e será realizada conforme Tabela de Pontuação, com critérios e pesos definidos dentro das atividades constantes descritas a seguir, desde que contenha documentação comprobatória na sequência do CV Lattes apresentado, a qual será convertida para o valor entre 0 a 10 pontos:

**Tabela de Pontuação a ser preenchida pelo candidato e checada pela comissão com base no CV Lattes.**

<b>TITULAÇÃO</b>		
<b>Atividades</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação</b>
Curso de Graduação concluído	10,0	
Monitoria (1 ponto por semestre)	4,0	
Especialização (2 pontos por curso)	4,0	
Disciplinas em cursos de graduação em artrópodes (Número total de créditos em disciplinas com conceito A ou B / 4 (valor 4). Se o conceito for C ou inferior, não considerar	6,0	
Trabalho de conclusão de curso (ESO, monografia, etc)	1,0	

<b>Total (máximo)</b>	<b>25,0</b>	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>Atividade</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	<b>Pontuação Máxima</b>	
Professor de terceiro grau na área (0,5 pontos por ano letivo)	2,5	
Professor de terceiro grau de áreas afins (0,2 pontos por ano letivo)	1,0	
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.) (0,5 pontos por ano de serviços)	2,5	
<b>Total (máximo)</b>	<b>6,0</b>	
<b>ATIVIDADES DE PESQUISA</b>		
<b>Atividade</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	<b>Pontuação Máxima</b>	
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (0,5 pontos por 120h)	2,0	
Bolsa de Iniciação Científica (1 ponto por semestre)	10,0	
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (DTI e, etc) (2 pontos por ano)	10,0	
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (0,5 pontos por projeto)	2,0	
Relatórios de pesquisa, monografia ou estágio curricular na área do programa (1 ponto).	1,0	
<b>Total (máximo)</b>	<b>25,0</b>	
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>Trabalho produzido</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	<b>Pontuação Máxima</b>	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,2 pontos por trabalho apenas trabalhos como primeiro e segundo autor)	1,0	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais/nacionais (0,2 pontos por trabalho apenas trabalhos como primeiro e segundo autor)	1,0	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (0,3 pontos por trabalho apenas como primeiro e segundo autor)	3,0	
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (5 pontos por trabalho, sendo 100% para primeiro autor e 50% para co-autores)	20,0	
Publicação em revista com corpo editorial nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES (1 ponto por trabalho)	5,0	
Publicação de capítulos de livros (1 ponto por capítulo)	5,0	
<b>Total máximo</b>	<b>35,0</b>	
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO:</b>		
<b>Trabalho produzido</b> Indicar evento, curso, duração, etc.	<b>Pontuação Máxima</b>	
Participação em congressos e simpósios na área do programa sem apresentação de trabalho (0,2 pontos por evento)	1,0	
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (1 por minicurso)	2,0	
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (1 ponto por participação)	2,0	
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 ponto por evento)	1,0	
Participação em projeto registrado de extensão na área do Programa (0,2 pontos por projeto)	1,0	
Monitoria de disciplina na área do Programa (0,5 pontos por semestre)	2,0	
<b>Total máximo</b>	<b>9,0</b>	
<b>Total Geral Máximo</b>	<b>100,0</b>	

## 7.0. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE PARA CANDIDATO AO DOUTORADO

7.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae* deverá considerar apenas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos e será obedecida a pontuação, com critérios e pesos definidos dentro das atividades constantes na tabela a seguir com documentação comprobatória na sequência do CV Lattes apresentado (Anexar com pontuação), a qual será convertida para os valores entre 0 a 10 pontos:

**Tabela de Pontuação** a ser preenchida pelo candidato e checada pela comissão com base no CV Lattes.

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Atividades</b>		
Curso de Mestrado defendido	12,0	
Cursos de formação profissional após o Mestrado com diploma ou certificado do curso e carga horária igual ou superior às 16h na área do Programa (0,5 pontos por curso)	5,0	
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa ou afins (Número de total de créditos em disciplinas com conceito A ou B / 4 (valor 4). Se o conceito for C ou inferior, não considerar	8,0	
<b>Total máximo</b>	<b>25,0</b>	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	
Indicar período, local, função, envolvimento, etc.		
Professor de terceiro grau na área (0,5 pontos por ano letivo)	2,0	
Professor de terceiro grau de áreas afins (0,2 pontos por ano letivo)	1,0	
Monitoria em disciplinas da pós-graduação (1 ponto por semestre)	2,0	
Coordenação de evento, cursos, e etc (0,5 por evento)	1,0	
<b>Total máximo</b>	<b>6,0</b>	
<b>ATIVIDADES DE PESQUISA</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	
Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.		
Bolsa de pesquisa ou extensão nível Mestrado (DTI, e etc) (5 pontos por ano)	10,0	
Orientação de estudantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (1 ponto por estudante)	4,0	
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (1 ponto como coordenador e 0,5 pontos como colaborador)	6,0	
Relatório de projeto de pesquisa e extensão concluídos na área do Programa (1 ponto por projeto).	5,0	
<b>Total máximo</b>	<b>25,0</b>	
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>Trabalho produzido</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	
Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,1 pontos por trabalho)	0,5	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais local/regional/nacional (0,2 pontos por trabalho)	1,0	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais na área do Programa (0,5 pontos cada)	2,5	
Publicação em revista nacional incluída no Qualis/CAPES (3 pontos por artigo sendo 100% para o primeiro e 50% como co-autor)	9,0	
Publicação em revista internacional incluída no Qualis/CAPES (6 pontos por artigo sendo 100% para o primeiro e 50% como co-autor)	18,0	
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES (1 ponto por artigo)	2,0	
Publicação de capítulos de livros, boletins técnicos, circular técnica (1 ponto por publicação)	2,0	

<b>Total máximo</b>	<b>35,0</b>	
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>		
<b>Trabalho produzido</b> Indicar evento, curso, duração, etc.	<b>Pontuação Máxima</b>	
Participação em congressos e simpósios na área do programa sem apresentação de trabalho (0,2 pontos por evento)	1,0	
Participação em cursos com duração mínima de 16h (0,5 pontos por curso)	2,0	
Palestrante convidado em eventos científicos na área do Programa (1 por palestra)	2,0	
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (0,2 por participação)	1,0	
Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 pontos por evento)	1,0	
Participação em projeto registrado de extensão (0,5 pontos por projeto)	1,0	
Monitoria de disciplina na área do Programa (0,5 pontos por semestre)	1,0	
<b>Total máximo</b>	<b>9,0</b>	
<b>Total Geral Máximo</b>	<b>100,0</b>	

## 8. RESULTADO

**8.1.** O resultado do Processo Seletivo será a média aritmética das notas da Prova de Conhecimento e do *Curriculum Vitae* sendo esse resultado utilizado para classificar o candidato na respectiva Linha de Investigação, escolhida pelo mesmo.

**8.2.** Eventuais empates serão resolvidos, com base, nesta ordem, pela maior nota, na produção acadêmica e na atividade de pesquisa.

**8.3.** O resultado final será publicado na página do Programa ([www.ppgea.ufrpe.br](http://www.ppgea.ufrpe.br)) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

**8.4.** Havendo disponibilidade de bolsas, os candidatos classificados como suplentes poderão ser convidados para o preenchimento do número de bolsas disponíveis na respectiva linha de investigação escolhida pelo candidato na ficha de inscrição.

**8.5.** Não há exigência de suficiência em Inglês durante o processo seletivo. Contudo, é obrigatório atender este requerimento conforme as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Entomologia Agrícola.

## 9. RECURSOS

**9.1** – Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, destinado à Coordenação do PPGEA, no prazo de até 1 (um) dia útil após sua divulgação, mediante processo administrativo aberto no setor de comunicação da UFRPE.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de suareciclagem.

**10.2.** A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

**10.3.** A Comissão de Seleção decidirá os casos omissos.

**Professores: Paschoal Coelho Grossi (Presidente), Christian Sherley Araújo da Silva Torres**  
**Representante Estudantil Juan Sebastián Dueñas Cáceres**

**Comissão de Seleção**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-

Senhor (a) Coordenador,

\_\_\_\_\_ solicita inscrição no Programa de Pós-Graduação em ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA, em nível de \_\_\_\_\_, na área de concentração em ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA, oferecido por esta Instituição, para ingresso no 1º (PRIMEIRO) semestre letivo de 2019, na qualidade de aluno regular, conforme dados constantes na ficha anexa.

**FICHA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

NOME COMPLETO:			
FILIAÇÃO:			
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA EXPEDIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	TÍTULO DE ELEITOR:	LOCAL:	ZONA:
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	SEXO: M ( ) F ( )	VISTO PERMANENTE: SIM ( ) NÃO ( )
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:		CEP:	CIDADE: UF:
PAÍS:	DDD:	TELEFONE:	E-MAIL:
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
GRADUAÇÃO:	ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:	
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:	CIDADE:		UF:
PÓS-GRADUAÇÃO:	ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:	
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:	CIDADE:		UF:



<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
INSTITUIÇÃO	PERÍODO	TIPO DE ATIVIDADE (DOCÊNCIA, PESQUISA, EXTENSÃO, PROMOÇÃO E ATIVIDADE PARTICULAR)	
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>			
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO ATUAL:		CARGO/FUNÇÃO:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
PAÍS:	DDD:	TELEFONE:	E-MAIL:
COTISTA: ( ) SIM ( ) NÃO		IDIOMA QUE DOMINA:	
LINHA DE INVESTIGAÇÃO PRETENDIDA			
1.			
SUGESTÃO DE LOCALIDADES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA		Nome e e-mail de profissional para contato visando aplicar a prova, se indicar outra cidade não citada no edital. Se não indicado, entende-se que realizará a prova na sede do PPGA.	
1.			

Declaro, para os devidos fins, que todas as afirmações contidas neste formulário são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, / / 2019

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura

## **CONTATOS ÚTEIS**

### PRÓ-REITOR

Prof<sup>a</sup>. Maria Madalena Pessoa Guerra

E-mail: [proreitor.prppg@ufrpe.br](mailto:proreitor.prppg@ufrpe.br)

Fone: (81) 3320-6050

Fax: (81) 3320-6057

### SECRETARIA GERAL

Marysa Vasconcelos Reis

E-mail: [marysa\\_vas@hotmail.com](mailto:marysa_vas@hotmail.com)

Fone: (81) 3320-6050

Raquelle Cavalcanti Souza da Fonte

E-mail: [raquelle.cavalcanti@ta.ufrpe.br](mailto:raquelle.cavalcanti@ta.ufrpe.br)

Fone: (81) 3320-6050

### COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* –CPPG

Coordenador Profa. Ana Lícia Patrioata Feliciano

E-mail: [cppg.prppg@ufrpe.br](mailto:cppg.prppg@ufrpe.br)

Fone: (81) 3320-6052

Secretaria da CPPG

Diego de Queiroz Jordão

E-mail: [diego.jordao@ufrpe.br](mailto:diego.jordao@ufrpe.br)

Fone: (81) 3320-6052

**Coordenação do programa de Pós-Graduação em Entomologia Agrícola**

**Prof. Jorge Braz Torres**

**E-mail: [coordenacao.ppgea@ufrpe.br](mailto:coordenacao.ppgea@ufrpe.br)**

**Fones: (81) 33206218, 33206204**